

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 171/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2022號行政法規《疫情期間鼓勵僱主聘用本地待業居民的臨時性補助計劃》第十四條的規定，作出本批示。

一、第85/2022號行政長官批示第一款（一）項所訂定的增聘僱員的特定期間延長至二零二三年二月二十八日。

二、上款所指批示第一款（三）項所訂定的申請期間延長至二零二三年三月三十一日。

三、本批示自二零二二年九月一日起生效。

二零二二年八月三十一日

行政長官 賀一誠

第 172/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第八條、第九條第一款及第十一條第一款（七）項的規定，作出本批示。

一、根據地球物理暨氣象局的評估，受強烈熱帶風暴“馬鞍”的影響，於二零二二年八月二十四日晚上八時發出第3級別/橙色風暴潮警告，並且於同日晚上十時三十分發出八號風球，為保障市民生命及財產安全，宣佈自二零二二年八月二十四日晚上八時起，澳門特別行政區進入即時預防狀態。

二、本批示的效力追溯至上款所指的日期及時間。

二零二二年八月三十一日

行政長官 賀一誠

第 173/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第九條第一款的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2022 (Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia), o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogado até 28 de Fevereiro de 2023 o prazo determinado para a contratação adicional de trabalhadores, fixado na alínea 1) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2022.

2. É prorrogado até 31 de Março de 2023 o prazo para a apresentação do requerimento, fixado na alínea 3) do n.º 1 do despacho referido no número anterior.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2022.

31 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea 7) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

1. De acordo com a avaliação da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, devido à influência do ciclone tropical severo «Ma-on», o aviso de «Storm Surge» de nível 3/Laranja e o sinal n.º 8 de tempestade tropical são emitidos respectivamente pelas 20h00 e 22h30 do dia 24 de Agosto de 2022, e de forma a assegurar a vida e os bens dos residentes, declara-se o estado de prevenção imediata na Região Administrativa Especial de Macau a partir das 20h00 do dia 24 de Agosto de 2022.

2. Os efeitos do presente despacho retroagem à data e hora referidas no número anterior.

31 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda: